



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.947 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015..**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 07 (Salário Educação), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 09 de novembro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 1.947 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 07: SALÁRIO EDUCAÇÃO

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/15 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/15 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
1.418.956,25	1.800.000,00	1.200.000,00	218.956,25



ANEXO A LEI Nº 1.947 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611561.032	4.4.90.51-07	50.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-07	60.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	60.000,00
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>